ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 158/2026.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de viagem turística para idosos, conforme Deliberações Nº 034/2024 e Nº 004/2026 – CEDIPI – PR – Incentivo do Projeto "PARANÁ VIAJA MAIS 60", destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR:

Eliziane Pilatti /Administrativo da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Ana Claudia Madruga/ Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Márcia Franz / Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências"

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, conforme determina as deliberações n°034/2024 e 004/2026 – Paraná Viaja Mais 60 - do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/PR). O envelhecimento populacional é o grande desafio do século e traz em seu bojo a exigência de transformações rápidas e significativas nas políticas públicas para atender as demandas que esse novo contexto exige. A Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI-PR), numa junção de esforços e em atendimento às legislações vigentes como Estatuto da Pessoa Idosa (lei 10.741/2003) e o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, criaram o projeto Viaja Mais 60 Paraná, com o objetivo de efetivar os direitos fundamentais de promoção à cultura e ao lazer, por meio do turismo social e acessível para pessoas idosas. Conforme a deliberação n°24/2023 do CEDI/PR cita em seu 9° artigo:

"Art. 9º. os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas correntes relativos a custeio, que justifiquem o desenvolvimento de ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e garantia de direitos

da pessoa idosa, para municípios do estado do paraná a serem utilizados exclusivamente para a população idosa."

Em função disto, faz-se necessário o processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de viagem turística para idosos, a fim de promover e fomentar o turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Ana Claudia Madruga Márcia Franz

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de contratação para a viagem dos idosos, os seguintes requisitos são necessários:

1. **Certificado do Curso de Formação de Condutores:** De acordo com o artigo 145, inciso IV, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), é obrigatório que os motoristas que realizam o transporte de passageiros possuam o certificado de conclusão do curso de formação de condutores específico para essa finalidade. A empresa contratada deve apresentar esse certificado para garantir que seus motoristas estão devidamente qualificados e aptos a realizar o transporte dos passageiros/idosos de forma segura e responsável.
2. **Vínculo Empregatício entre a Empresa Proponente e os Motoristas:** É fundamental que haja um vínculo empregatício formal entre a empresa de transporte contratada e os motoristas responsáveis por realizar o transporte dos idosos. Isso garante que os motoristas sejam legalmente empregados pela empresa e estejam sujeitos às normas trabalhistas e regulamentações relacionadas ao transporte de passageiros. A comprovação desse vínculo empregatício é essencial para garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado.
3. **Laudo de Vistoria do Veículo emitido pelo DETRAN/PR:** Conforme a legislação vigente, a empresa deve apresentar um laudo de vistoria do veículo emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN/PR). Esse laudo deve ser renovado a cada seis meses e certifica que o veículo está em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente. A apresentação desse laudo é essencial para garantir a segurança dos passageiros durante o transporte da viagem.

Esses requisitos adicionais visam garantir que os veículos utilizados no transporte durante a viagem estejam em condições adequadas de funcionamento e segurança, proporcionando tranquilidade e confiança aos passageiros e às autoridades responsáveis pela contratação do serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem vários fornecedores/fabricantes que possam fornecer várias marcas/modelos diferentes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de transporte para a viagem dos idosos do município de Salto do Lontra - PR até o município de Enéas Marques - PR envolve diversos elementos que garantirão a eficácia e a qualidade do serviço prestado. Abaixo está a descrição detalhada da solução como um todo:

1. **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Coletivo:** Através da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, vai ser realizado um processo de licitação para contratar uma empresa especializada em transporte coletivo. A empresa selecionada deverá atender a todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos no edital de licitação.
2. **Frota de Veículos Adequados:** A empresa contratada deverá disponibilizar uma frota de veículos adequados para o transporte de passageiros, com capacidade suficiente para atender à demanda dos idosos do município. Os veículos devem estar em boas condições de funcionamento e atender aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.
3. **Motoristas Qualificados e Legalmente Empregados:** Todos os motoristas responsáveis pelo transporte devem possuir o Certificado do Curso de Formação de Condutores, conforme exigido pela legislação. Além disso, a empresa contratada deve comprovar o vínculo empregatício entre ela e os motoristas, garantindo que estes estejam devidamente qualificados e sujeitos às normas trabalhistas.
4. **Laudo de Vistoria:** Antes de iniciar as operações, os veículos utilizados no transporte devem passar por uma vistoria emitida pelo DER/PR. Essa vistoria certificará que os veículos oferecem condições adequadas para trafegar e estão em conformidade com as normas de segurança vigentes.
5. **Rota e Horários Estabelecidos:** A empresa contratada deverá estabelecer rotas e horários de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
6. **Monitoramento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania realizará o monitoramento e a fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade do transporte oferecido aos idosos.

Essa solução abrangente e bem planejada garantirá que a contratação da empresa para o transporte coletivo dos idosos produza os resultados pretendidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania promovendo o acesso ao lazer, cultura e bem estar dos idosos do município de forma segura, eficiente e acessível.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a demanda de transporte de passageiros idosos do município de Salto do Lontra para o destino especificado, bem como as características da rota e dos tipos de veículos disponíveis, realizamos uma estimativa criteriosa das quantidades a serem contratadas para cada tipo de veículo. Esta estimativa leva em conta a distância a ser percorrida e o valor por quilômetro estabelecido para cada tipo de veículo.

Para o transporte em veículo tipo ônibus executivo, que vai realizar a rota até Enéas Marques, constatamos uma distância de aproximadamente 24 km. Dada essa distância e considerando a demanda esperada para essa rota, estimamos que dois ônibus executivos serão necessários para garantir um serviço eficiente e confortável para os idosos.

Portanto, a distribuição proposta 5 ônibus executivos atenderão adequadamente às necessidades de transporte dos idosos do município de Salto do Lontra para o destino indicado, garantindo a eficiência, segurança e conforto durante o deslocamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em item unitário com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços de transporte descritos nesta solução com o objetivo de garantir o melhor custo-benefício para a administração municipal de Salto do Lontra. Buscamos assegurar que os veículos contratados atendam aos padrões de qualidade, proporcionando conforto, segurança e eficiência.

Nossa meta é contratar os serviços com o melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e a excelência no atendimento às especificações técnicas e operacionais estabelecidas. Desejamos que os veículos disponibilizados pela empresa contratada estejam devidamente equipados e em perfeitas condições de funcionamento, garantindo assim um serviço confiável e satisfatório para a unidade requisitante da administração municipal de Salto do Lontra.

Além disso, esperamos que a contratação proporcione uma solução eficiente e adequada às necessidades dos idosos, contribuindo para o acesso à lazer e bem estar de forma segura, acessível e confortável. Esses resultados alinham-se aos objetivos da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em promover o bem estar e proporcionar momentos de lazer, descanso aos idosos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que se trata do serviço de transporte coletivo de idosos, os impactos ambientais diretos são limitados. No entanto, é importante considerar alguns aspectos:

1. **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** O transporte rodoviário, embora seja necessário para garantir o acesso ao lazer e bem estar dos idosos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Portanto, é importante que a empresa contratada adote medidas para reduzir suas emissões, como a utilização de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível.
2. **Consumo de Combustível e Energia:** O transporte coletivo de idosos pode resultar em um consumo significativo de combustível e energia, especialmente se a frota de veículos não for eficiente. É importante que a empresa contratada adote práticas de gestão de combustível e energia, visando reduzir o impacto ambiental associado a esses recursos.
3. **Geração de Resíduos:** O serviço de transporte coletivo de idosos pode gerar resíduos, como embalagens descartáveis e materiais de limpeza. É fundamental que a empresa contratada implemente medidas para reduzir, reutilizar e reciclar esses resíduos sempre que possível, minimizando seu impacto ambiental.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados ao serviço de transporte coletivo de idosos podem ser mitigados pela adoção de práticas sustentáveis por parte da empresa contratada. É essencial que ela esteja em conformidade com os critérios dos órgãos fiscalizadores e com a política de sustentabilidade ambiental já abordados anteriormente neste documento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Ana Claudia Madruga

Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Márcia Franz

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Eliziane Pilatti

Administrativo da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa